



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO Nº 10/88.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a representação do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo para Cz\$ 111.104,66 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E QUATRO CRUZADOS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários desde 1º de junho de 1988.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 18 de julho de

1988.

FERNANDO FIRMINO DE MAGEDO

PRESIDENTE

PEDRO JUSTINO GOMES

VICE - PRESIDENTE

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

1º SECRETÁRIO

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO

2º SECRETÁRIO

Vamos edificar a paz